

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES /NOVACAP, CELEBRADO EM 16/03/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME**, estabelecida na Quadra 402 Área de Desenvolvimento Econômico - Conjunto 01 Lote 17, Recanto das Emas/DF, CEP: 72.610-311 inscrita no CNPJ sob o nº 13.490.721/0001-79, CF/DF: 0757065300228 neste ato representada pelo Senhora **LUDMILLA DO VALE BASSO** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [30857498](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [107074201](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [107392454](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [107392745](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, constates do processo SEI/GDF nº [00112-00008991/2019-57](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº 015/2020 – DJ/PRES/NOVACAP**.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **16.03.2023** para **16.03.2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [106727140](#)), e Nota de Empenho: nº: **2023NE00727** (Doc. SEI/GDF nº [108095644](#)), no valor de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)**, datada de **14/03/2023**, por conta do Programa de Trabalho nº: **15.122.8209.8517.0001**, Fonte de Recurso nº: **100**, Natureza da Despesa nº: **33.90.39**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME**

LUDMILLA DO VALE BASSO



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA DO VALE BASSO, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/03/2023, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/03/2023, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 107977235](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=107977235) código CRC= **285F2EB9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00008991/2019-57

Doc. SEI/GDF 107977235

---

Criado por [84000749508](#), versão 11 por [84000735906](#) em 14/03/2023 14:18:49.